



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

DECRETO Nº 007/2.019.
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "Placard" Local de Publicação dos Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.

Tipo de Ato Dec nº 007 de 13 / 02 / 2019
Córrego do Ouro-GO, 13 / 02 / 2019 Horas: 08:00

Responsável pela publicação

Dispõe sobre a Convocação da 5ª Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde de Córrego do Ouro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde de Córrego do Ouro - Go, a qual será orientada pelo tema central, "DEMOCRACIA E SAÚDE", a realizar-se em 27 de Fevereiro de 2.019, em Córrego do Ouro - GO, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A 5ª Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde de Córrego do Ouro - Go, será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde Itamar Amâncio Pinto e presidida pela Secretaria Municipal de Saúde Fabiane Ribeiro de Lima Paula.

Art. 3º A 5ª Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde de Córrego do Ouro - Go, terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

- I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde;
- II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

§ 1º As atividades de pré - conferências serão realizadas no período de 11 de Fevereiro a 26 de Fevereiro de 2019.

§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 5ª Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SERIEDADE.
ADM. 2017/2020

Art. 4º A estrutura organizacional da 5ª Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 5ª Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se,

Registre- se,

Cumpra- se.

Gabinete do Prefeito do Município de Córrego do Ouro - GO, aos 13 dias de Fevereiro de 2.019.

MURILO CÉSAR DA SILVA
Prefeito